



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2023
Processo Administrativo nº 256/2023
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/ FORNECIMENTO DE CAMISETAS E MASCOTES- PROED

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS, 19.448.799/0001-01, AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, 1900 - CEP: 85980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guaíra/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS E MASCOTES DO PROED, AOS ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	CAMISETA BRANCA DO PROED, CAMISETAS MANGAS CURTA EM TAMANHOS VARIADOS CAMISETA BRANCA DO PROED, CAMISETAS MANGAS CURTA EM TAMANHOS VARIADOS-INFANTIL DO 10 AO 18, ADULTO DO PP AO GG, CONFORME NECESSIDADE, FEITA EM MATERIAL 100% POLIESTER MALHA "SUPLEX LIGHT" ANTIPIILING, COM LOGO DO LEÃO DO PROED NA FRENTE, LOGOTIPO DA CORPORAÇÃO NAS MANGAS E NAS COSTAS, LOGOTIPO DO MUNICÍPIO E GOLA COLORIDA.		66,00	25,00	1.650,00
Total por Lote						1.650,00
2	1	LEÃO PROED LEÃO PROED, MASCOTE EM PELUCIA: TAMANHO GRANDE 40 CM, EM MATERIAL DE PELE SINTENTICA COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONE, OLHOS COM TARRAXA DE SEGURANÇA, CAMISETA COM A LOGO DO PROED.		56,00	40,00	2.240,00
Total por Lote						2.240,00
TOTAL						3.890,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1220	05.001.12.361.0005.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.890,00 (Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS E MASCOTES DO PROERD, AOS ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 29 de novembro de 2023

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro
990.541.329-49

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04

JAINE AGUIAR DOS SANTOS
Membro
102.007.679-84